



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.393, DE 28 DE JULHO DE 2009.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE  
R\$ 10.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.522, desta data.

DECRETA:

Art. 1º – São abertos os créditos especiais, abaixo especificados, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para atender de despesas relativas ao Cinquentenário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01– UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

1236100481.034-Atender Despesas Projeto Comemoração 50 Anos Escola  
Municipal Othelo Rosa:

3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3390.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

T O T A L .....R\$ 10.500,00

Art. 2º – Os créditos autorizados através do Artigo anterior, serão atendidos com a redução da seguinte dotação orçamentária:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01– UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

1236100482.054-Atendimento ao Ensino Fundamental- Extra FUNDEB:

3390.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 10.500,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de julho de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração